

Livro 2 - 2	Folha 001
Matrícula 15082	Data 27/09/2018



CARTÓRIO FACUNDO

Eusébio

Bel CARLOS FACUNDO FILHO

Registrador

Substituto

ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA

CLEMILDA DA SILVA VIANA

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

IMÓVEL - Uma casa de uso residencial tipo térreo, nº 67, com área total construída de 83,12m² (OITENTA E TRÊS METROS E DOZE CENTÍMETROS QUADRADOS), uma fração ideal de 50%, com entrada independente e sem área comum, localizado na Rua Jorge Amado (anteriormente Rua XIII), distando para o seu lado direito (Norte) 31,00m (trinta e um metros) para a Rua Beira Rio (antiga Rua XIII-A), de forma regular medido 6,00m (seis metros) de frente e fundos, por 30,00m (trinta metros) pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: AO **NASCENTE** (frente), com a Rua Jorge Amado (anteriormente Rua XIII); AO **POENTE**, (fundos), com o Lote 03; AO **SUL**, (Lado direito), com o Lote 12; AO **NORTE**, (lado esquerdo), com a casa 67A da mesma quadra localizado no loteamento denominado Morada dos Canários, Bairro Urucunema, Município de Eusébio - CE; e Inscrição Municipal, sob o nº 41105.

PROPRIETÁRIA - F.A.M. OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.987.187/0001-88, com sede na Av. Zenóbio Leandro E. da Costa, nº 370, Loja 01, Lagoinha, Eusébio, Ceará.

REGISTRO ANTERIOR - Havido nos Termos do R.01, na matrícula nº 13869, do Livro nº 02 deste registro imobiliário. Eu, Antonio Alberto Oliveira Oficial / Substituto.

AV/01-0015082 - DE 27 DE SETEMBRO DE 2018. Procedo esta averbação para constar que, a presente matrícula foi aberta atendendo ao requerimento, prenotado em 27 de setembro de 2018, sob o nº 30740, dirigido pela proprietária F.A.M. OLIVEIRA, já acima qualificada, datado de 23 de agosto de 2018. Eu, Antonio Alberto Oliveira Oficial / Substituto.

R/02-0015082 - DE 30 DE JANEIRO DE 2019. Nos termos do Contrato nº 073132230012660, convencionado aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro de 2018, emitido pelo Banco Santander (Brasil) S/A, prenotado em 04 de janeiro de 2019 sob o nº 31697, a(o)(s) proprietária(o)(s) F. A. M. OLIVEIRA - ME, já acima qualificada(o)(s), vendeu(ram) o imóvel de que trata a presente matrícula a FRANCISCO ROBSON ARAÚJO PEDROZA, brasileiro, funcionário público, solteiro, maior, que declara não conviver em união estável, filho de Francisco Sérgio Pedroza e Maria Francineuda Araújo, e que declara não conviver em união estável, portador da cédula de identidade RG nº 22726/TJ-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.661.503-00, residente e domiciliado na Av. Alberto Craveiro, nº 2111, apto. 302, bloco A, Castelão, Fortaleza, Ceará, com a interveniência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, credor fiduciário, pela importância de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), sendo: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) pagos com recursos próprios; R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), mediante financiamento ora concedido pelo Banco Santander (Brasil) S/A, utilizado para pagamento junto ao interveniente quitante. Eu, Antonio Alberto Oliveira, o Oficial / Substituto.

R/03-0015082 - DE 30 DE JANEIRO DE 2019. Nos termos do referido **CONTINUA NO VERSO**

Instrumento que alude o R.02 da presente matrícula, o imóvel objeto da mesma foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel ao fiduciário - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já acima qualificado, com o escopo de garantia do financiamento por este concedido ao(a)(s) devedor(a)(s)(es) fiduciante(s), a FRANCISCO ROBSON ARAÚJO PEDROZA, já acima qualificado, cujo valor do débito é de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), a ser reposto em quatrocentos e vinte (420) prestações mensais e sucessivas, sobre cuja importância correrão juros à taxa nominal de 10,4815% ao ano, taxa efetiva de 11,0000% ao ano, sendo o valor do primeiro encargo R\$ 1.695,01 (hum mil, seiscentos e noventa e cinco reais e um centavo), com vencimento para 28/01/2019. Foi constituída a propriedade fiduciária em nome do Banco Santander (Brasil) S/A, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se o(s) devedor(es)/fiduciante possuidores diretos, e o Banco Santander (Brasil) S/A, seu possuidor indireto, detentor da propriedade resolúvel do imóvel objeto da garantia fiduciária. Consta no contrato o prazo de carência de 30 (trinta) dias para efeito de intimação ao devedor fiduciante, e que para efeito de leilão, para fins do disposto no art. 24, inciso VI da Lei nº 9514/97, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), tudo nos termos do instrumento supracitado. Reger-se-á este registro pelas demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. Eu, Carlos, o Oficial / Substituto.

=====

TERMO DE CONTINUIDADE - Declaro que a presente ficha terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem, em virtude da alteração do processo informatizado de impressão das matrículas desta Serventia, nos termos do art. 41 da Lei 8935/94. Eusébio/Ceará

24/09/2024
Antonio Alberto da Silva
CARLOS FACUNDO FILHO - TABELIÃO
ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA - SUBSTITUTO
CLEMILDA DA SILVA VIANA - SUBSTITUTA

CARTÓRIO FACUNDO

CARTORIO FACUNDO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS
EUSÉBIO - CE

MATRÍCULA: 15082

L2 - Registro Geral - Ficha 2

Av. 04/15082 - AVERBAÇÃO - Prenotado em **30/11/2020** sob o n° **40085**. Conforme requerimento da credora / fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, datado de 10 de setembro de 2021, procede-se a esta averbação para constar que, foi solicitada a intimação a(o)(s) devedor(e)(s) fiduciante(s), FRANCISCO ROBSON ARAÚJO PEDROZA, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei 9514/97, tendo sido procedidas as diligências no endereço Rua Jorge Amado, Casa 67, Loteamento Morada dos Canários, Bairro Urucunema, Eusébio - Ceará, não foi localizado o dito devedor(es) / fiduciante(s), dessa forma foi enviada a(s) notificação ao Cartório Pergentino Maia 1º Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Fortaleza - Ceará, para diligências no endereço Av. Alberto Craveiro, n° 2111, Residencial Uirapuru, Apto.302, Bl A, Castelão, Boa Vista, Fortaleza/CE, não sendo localizado o Sr. FRANCISCO ROBSON ARAÚJO PEDROZA, razão pela qual foi expedido edital para fins do disposto no art. 26 § 4º da Lei 9514/97. *Carla*, 24 de setembro de 2021. Eu, _____, O OFICIAL / SUBSTITUTO. // // // // // // // //

Av. 05/15082 - AVERBAÇÃO - Prenotado em **20/10/2021** sob o n° **46834**. Procede-se a esta averbação conforme requerimento, datado de 11 de outubro de 2021, e demais documentos apresentados e arquivados nesta serventia, para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal n° 9.514/97 em face do devedor fiduciante **FRANCISCO ROBSON ARAÚJO PEDROZA**, já acima qualificado, sem que houvesse purgação da mora, **fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula na pessoa do credor fiduciário**, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, também já qualificado. A credora fiduciária deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9514/97. EUSÉBIO, 19 de novembro de 2021. Eu, *Carla*, _____, O OFICIAL / SUBSTITUTO. // // // // // // // //

Av. 06/15082 - AVERBAÇÃO - Prenotado em **20/10/2021** sob o n° **46834**. Procede-se a esta averbação para constar que, referente ao AV.05, foi apresentado e fica arquivado neste serviço registral a Guia n° 2021003740 do Imposto de Transmissão, pago no valor de R\$ 4.200,00 2% sobre a avaliação de R\$ 210.000,00, conforme DAM n° 1115008 da Prefeitura Municipal de Eusébio, emitido em 05/10/2021 e recolhido em 18/10/2021. EUSÉBIO, 19 de novembro de 2021. Eu, *Carla*, _____, O OFICIAL / SUBSTITUTO. // // // // // // // //

CERTIDÃO
Certifico que a matrícula n° **15082** não consta nenhum outro lançamento além dos que configuram na presente cópia que confere com o original existente no arquivo deste cartório. O Referido é Verdade. Dou Fé.
Certidão válida por 30 dias, exceto para os fins de INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E PARCELAMENTO DO SOLO, CUJA VALIDADE É DE 90 DIAS, conforme provimento n°. 01/2003 - CGJ/CE
Eusébio/CE, **22** de **NOVEMBRO** de 20 **21**
CARLOS FACUNDO FICHO - Oficial
ANTÔNIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Substituto / CLEMILDA DA SILVA VIANA - Substituta

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº de Atendimento:	2021102000017
Total de Emolumentos:	R\$ 3.282,05
Total FERRAJUI:	R\$ 173,47
Total FRMMP:	R\$ 164,11
Total FAADEP:	R\$ 164,11
Total Selos:	R\$ 67,29
Valor Total:	R\$ 3.965,03

Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado: **R\$ 210.000,00**
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos: (1) 007000 / (11) 007010 / (12) 007013 / (11) 007016 / (1) 007020 / (1) 007025

REGISTRO DE IMÓVEIS PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará Selo Tipo 13 Nº AAK143844-G3N9	AVERBAÇÃO/REGISTRO DE IMÓVEL ANTECIPUCIAL PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará Selo Tipo 12 Nº AAJ938551-G2U9	CERTIDÃO/SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará Selo Tipo 04 Nº AAK244648-H4M9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.jus.br/portal	SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.jus.br/portal	SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.jus.br/portal

EM BRANCO

EM BRANCO